



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 077/93

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

D=E=C=R=E=T=A :

ART. 1º) Fica aberto na contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil cruzeiros reais) na seguinte dotação orçamentária :

02. ....CHEFIA DE GABINETE  
02.01 .....GABINETE DO PREFEITO DEPENDÊNCIAS  
3111.01-3.07.0202.002= Pessoal Civil .....> CR\$ 500.000,00  
03. ....DEPARTAMENTO DE ADMINIST.FINANÇAS  
03.01 .....SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
3113.01-3.07.0212.003 .....Obr.Patronais ..> CR\$ 50.000,00  
04. ....DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA  
04.01 .....SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU  
3113.01-8.42.1882.008 .....Obr.Patronais ..> CR\$ 800.000,00  
05. ....DEPARTAMENTO DE SAÚDE SANEAMENTO  
05.02 .....FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3113.01-13.75.4282.015.....Obr.Patronais ..> CR\$ 50.000,00  
07. ....DEPARTAMENTO DE SERV. MUNICIPAIS  
07.02 .....SETOR DE VIAS PÚBLICAS  
3111.08-10.58.5752.018.....Pessoal Civil ..> CR\$ 50.000,00  
07.05 .....SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS  
3113.01-16.88.5342.022.....Obr.Patronais ..> CR\$ 100.000,00  
07.06 .....SETOR DE ABASTECIMENTO  
3111.01-4.16.0972.023 .....Pessoal Civil ..> CR\$ 500.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 2º) As despesas com a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com o excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

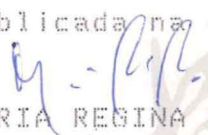
ART. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 27 DE DEZEMBRO DE 1993

  
JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -

